



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS**  
**DIRETORIA**



**EDITAL N. 01/2014**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME DE TI-40h PARA O CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS-UFPI-PICOS-PIAUÍ**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí (UFPI), da Pró - Reitora de Ensino de Graduação, a Diretora em exercício do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, no uso das atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de Professor Substituto a ser contratado como Classe Auxiliar Nível I, por até 12 (doze) meses, em Regime de Tempo Integral TI-40h (quarenta horas semanais), nos termos das Leis n.ºs. 8.745/93, regulamentadas pelas Leis n.ºs. 9.849/99 e 10.667/03 publicadas em 10/12/1993, 27/10/1999 e 15/05/2003, respectivamente; a Lei n.º 12.772/12; a Medida Provisória n.º 614/2013; o Decreto n.º 6.944, de 21 de agosto de 2009 publicado no DOU, Seção 1 de 24 de agosto de 2009 e pela Resolução 039/08 do CONSUN/UFPI de 11/09/08 e suas alterações, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas nesse Edital.

### 1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1 Período: 26 a 28/05/2014

1.2 Local: Universidade Federal do Piauí – Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, na Coordenação de História.

1.3 Horário: 8h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h30min.

1.4 Admitir-se-á inscrição através de procuração com firma reconhecida em cartório e acompanhada de cópia da identidade do procurador.

### 2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Indicações relativas ao local, Área/disciplina, número de vagas, perfil, remuneração e taxa de inscrição estão estabelecidas de acordo com o quadro abaixo:

Local	Área / Disciplina	N. de Vagas	Perfil	Remuneração	Taxa de inscrição
Campus Senador Helvídio Nunes de Barros – Coordenação de História	História	<b>01(uma)</b> TI - 40h	Graduado em História com, no mínimo, especialização.	R\$ 3.017,58	R\$ 75,43

### 3 - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente.

3.2 *Curriculum Vitae* acompanhado de cópia da documentação comprobatória em envelope lacrado, rubricado e endereçado ao presidente da banca.

3.3 Cópia do diploma do Curso de Graduação e cópia do certificado ou cópia de certidão/declaração de conclusão de Especialização, conforme os requisitos do quadro acima (item 2.1).

3.4 Cópias do documento Oficial de Identidade e CPF.

3.5 Cópias do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral.

3.6 Cópia de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino).

3.7 Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 75,43 (setenta e cinco reais e quarenta e três centavos) para TI-40h, a ser paga do Banco do Brasil, através de **GRU (Guia de Recolhimento da União)**, disponibilizada na internet no endereço eletrônico ([https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)). Para o preenchimento da GRU deverão ser utilizados os seguintes códigos:

- UG: **154048**
- Gestão: **15265**
- Recolhimento Código: **288306**

*OBS.: Cópias dos documentos solicitados do item 3.3 ao 3.6 devem ser autenticadas em cartório ou autenticadas junto ao Setor de Assuntos Educacionais mediante apresentação do original.*

#### **4. DAS PROVAS**

4.1. Em conformidade com o que estabelece a Resolução nº 039/2008 – CONSUN e suas alterações, os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações: **PROVA DIDÁTICA E PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE)**, sendo a primeira de caráter eliminatório e a segunda de caráter classificatório.

4.2 A Prova Didática será eliminatória, terá duração de 50 (cinquenta) minutos e constará de avaliação dos aspectos constantes no anexo IV da Resolução Nº 039/08 do CONSUN, de 11 de setembro de 2008, bem como do Artigo 11, § 1º e 2º.

4.3 O tema da Prova Didática será distribuído por sorteio, obedecendo à ordem de inscrição, com intervalo de 1h (uma hora);

4.4 Data do **sorteio dos temas** da Prova Didática: 03/06/2014 conforme horário a ser divulgado no local das inscrições, por ocasião do resultado da homologação dos candidatos;

4.5 A Prova Didática será realizada 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio dos temas, tendo seus valores atribuídos numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos;

4.6 Serão considerados habilitados na Prova Didática, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

4.6.1 Ao iniciar a prova didática o candidato distribuirá aos membros da Banca Examinadora o seu Plano de Aula, em que deverão constar: *o tema, os objetivos específicos, o conteúdo a ser abordado, a metodologia, o material didático a ser utilizado, a avaliação e a bibliografia básica consultada.*

4.7 O não comparecimento do candidato na prova didática, inclusive ao sorteio do tema da prova didática, implicará em sua eliminação da seleção.

4.8 O julgamento da prova didática obedecerá aos critérios estabelecidos pelo ANEXO IV da Resolução nº. 039/08, de 11 de setembro de 2008, do Conselho Universitário da UFPI, e suas alterações; enquanto a prova de títulos obedecerá aos critérios estabelecidos pelo ANEXO V, e avaliada de acordo com o ANEXO VI, da mesma Resolução.

4.9 O conteúdo programático da prova didática e a bibliografia sugerida constam do ANEXO II deste edital.

4.10 **CRONOGRAMA:** O cronograma do ANEXO I deste edital apresenta outros eventos e suas respectivas datas de realização.

4.11A avaliação do *curriculum vitae* será realizada após a aplicação da Prova Didática;

4.12 A Prova de Títulos tem caráter exclusivamente classificatório e consta do exame de títulos, sendo apurados de acordo com os valores estabelecidos na tabela de pontos para avaliação de *curriculum vitae* em vigor na Universidade Federal do Piauí-UFPI, conforme Anexo V da Resolução Nº 039/08 – CONSUN, de 11 de setembro de 2008, e suas alterações.

4.13 O total de pontos obtidos pelo candidato nesta etapa será convertido em nota, numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);

4.14 O total de pontos resultantes do exame de títulos terá caráter classificatório;

4.15 A Comissão de Seleção tem o prazo de até 72 (setenta e duas) horas após o término da Prova Didática para divulgar o resultado desta etapa.

## **5 - CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

5.1 Para fins de classificação dos candidatos, levar-se-á em conta o somatório dos valores obtidos na Prova Didática e na Prova de Títulos.

5.2 Será classificado o candidato que totalizar o maior número de pontos.

## **6 - BASES CONTRATUAIS**

6.1 CARGO: Professor Substituto, Auxiliar, Nível I.

6.2 REGIME DE TRABALHO: Tempo Integral – TI 40h (quarenta horas semanais)

6.3 PRAZO DE CONTRATAÇÃO: até 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

6.4 REMUNERAÇÃO: R\$ 3.017,58 (três mil dezessete reais e cinquenta e oito centavos) para regime TI-40h, salário correspondente ao Nível I, da Classe Auxiliar da carreira de Magistério Superior.

## **7 - PRAZO DE VALIDADE**

O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de publicação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

## **8- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 Não será admitida a complementação documental fora do prazo de inscrição.

8.2 Será contratado o candidato aprovado na Área como especificado no item 2.1 do presente Edital e, havendo necessidade, no período de vigência desse Processo Seletivo, a Administração da UFPI, através da Diretoria de Recursos Humanos, fará convocação de candidatos obedecendo à ordem de classificação.

8.3 O candidato classificado somente será contratado se aceitar ministrar as disciplinas que lhe forem atribuídas pela Coordenação dos Cursos – Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, **em quaisquer dos turnos ou horários que se registrem as carências originadoras da seleção.**

8.4 Havendo desistência de candidato convocado para contratação, facultar-se-á à administração substituí-lo, convocando outros candidatos seguindo a ordem de classificação, respeitando o limite estabelecido no Anexo II do Decreto Nº 6.944/2009, dos candidatos incluídos no ato homologatório.

8.5 O candidato indicado à contratação será convocado a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos – SRH da Universidade Federal do Piauí, no Campus Ministro Petrônio Portella (Teresina-PI) ou na Divisão de Recursos Humanos do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros (Picos-PI) para entrega de documentação e assinatura de contrato.

8.6 Será vetada contratação de candidato aprovado cujo último contrato como Professor Substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei nº. 8.745/93 seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses.

8.7 O candidato deve observar a disposição da Constituição Federal, no Artigo 37, Inciso XVI, Alíneas “a” e “b”, sobre acumulação de cargos.

8.8 É assegurada ao candidato a interposição de recurso em todas as etapas da seleção.

8.9 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes desse Edital, relativamente às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.10 O *Curriculum Vitae* será devolvido ao candidato, ou ao seu procurador, no prazo de até 90 (noventa) dias após a publicação do resultado final da seleção no Diário Oficial da União. Findo este prazo, serão incinerados.

Picos (PI), 16 de maio de 2014.

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Maria Alveni Barros Vieira

*-Diretora do CSHNB-*

**ANEXO I – CRONOGRAMA****SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (TI-40H) NA ÁREA HISTÓRIA**

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>HORÁRIO</b>
<b>Inscrição</b>	Coordenação de História	26 a 28/05/2014	8h30min às 11h30min 14h30min às 17h30min
<b>Homologação das inscrições</b>	Coordenação de História	29/05/2014	TARDE
<b>Interposição de Recursos contra a Homologação das Inscrições</b>	Coordenação de História	30/05/2014	8h30min às 11h30min 14h30min às 17h30min
<b>Divulgação do julgamento dos recursos contra a homologação das inscrições</b>	Coordenação de História	02/06/2014	TARDE
<b>Sorteio de temas p/ a Prova Didática</b>	Laboratório de Ensino de História	03/06/2014	08:00h
<b>Início da Prova Didática</b>	Laboratório de Ensino de História	04/06/2014	08:00h
<b>Resultado da Prova Didática</b>	Coordenação de História	06/06/2014	TARDE
<b>Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova Didática</b>	Coordenação de História	09/06/2014	8h30min às 11h30min 14h30min às 17h30min
<b>Divulgação do julgamento dos recursos contra a Prova Didática</b>	Coordenação de História	10/06/2014	TARDE
<b>Resultado da Prova de Títulos</b>	Coordenação de História	11/06/2014	TARDE
<b>Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova de Títulos</b>	Coordenação de História	12/06/2014	8h30min às 11h30min 14h30min às 17h30min
<b>Divulgação do julgamento dos recursos contra a Prova de Títulos</b>	Coordenação de História	13/06/2014	TARDE
<b>Resultado Classificatório Geral</b>	Coordenação de História	16/06/2014	TARDE

## ANEXO II

### SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (TI-40H) NA ÁREA DE HISTÓRIA.

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – HISTÓRIA

#### TEMAS:

1. História Oral e Memória;
2. O historiador, as concepções de História e a produção do conhecimento;
3. Formação docente em História: práticas e perspectivas;
4. Formas de trabalho no Brasil oitocentista;
5. Cidade, cultura e subjetividades;
6. A Anistia e os 50 anos do golpe civil-militar brasileiro.

#### BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

1. BENJAMIN, Walter. Charles Baudelaire, um lírico no auge do Capitalismo. In: **Obras escolhidas**. – vol. III – São Paulo: Brasiliense, 1989. p. 33-65.
2. BRASIL: NUNCA MAIS – um relato para a história. – 34ª ed. – Petrópolis, RJ, 2005.
3. CERTEAU, Michel de. Caminhadas pela cidade. In: **A invenção do cotidiano: 1. Artes de fazer**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008. p. 169-191.
4. CERTEAU, Michel de. O bairro. / Os fantasmas da cidade. / Espaços privados. In: **A invenção do cotidiano: 2. Morar, cozinhar**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008. p. 37-45; 189-207.
5. FENELON, Déa Ribeiro e outros (Orgs.). **Muitas memórias, outras histórias**. São Paulo: Olho D'Água, 2004.
6. FENELON, Déa Ribeiro. A formação do historiador e a realidade do ensino. In: **Projeto História** – PUC-SP, n. 2, p. 7-19, ago. 1982.
7. HOBBSAWM, Eric. **Sobre história**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.
8. LIMA, Solimar Oliveira. **Braço Forte: Trabalho escravo nas Fazendas da Nação no Piauí – (1822 – 1871)**. Passo Fundo: UPF, 2005.
9. MATTOS, Ilmar Rohloff de. **O tempo Saquarema**. São Paulo: Hucitec, 2004. (Estudos Históricos)
10. MONTENEGRO, Antonio Torres; RODEGHERO, Carla S.; ARAÚJO, Maria Paula (orgs.). **Marcas da memória: história oral da anistia no Brasil**. Recife: Editora universitária da UFPE, 2012. (Comissão de Anistia – Brasil)
11. PESAVENTO, Sandra Jatthy. Cidades visíveis, Cidades sensíveis, Cidades imaginárias. **Rev. Bras. Hist.**, São Paulo, v. 27, n. 53 de Junho de 2007. Disponível em <<http://www.scielo.br/scielo>>. Acesso em 24 de abril de 2010.
12. POLLAK, Michael. **Memória e identidade social: estudos históricos**. Rio de Janeiro, v. 5, n. 10, 1992, p. 200-212.
13. POLLAK, Michael. **Memória, esquecimento, silêncio: estudos históricos**. Rio de Janeiro, v. 2, n. 3, 1989.
14. PORTELLI, Alessandro. **Forma e significado na História Oral: a pesquisa como um experimento em igualdade**. Projeto História. São Paulo, n. 14, p. 7-24, fev., 1997.
15. RICOEUR, Paul. **A memória, a história, o esquecimento**. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2007.
16. VIEIRA, Maria do Pilar; PEIXOTO, Maria do Rosário da Cunha; KHOURY, Yara Maria Aun. **A pesquisa em história**. São Paulo: Ática, 1984. (Série Princípios).